

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.400/2020

Publicado Atrio

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

em <u>32 | 07 | 3030</u>

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Memorando nº 180/2020, para solicitação da suspensão das férias da servidora Bruna Sousa da Silva;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1°. Suspender as férias da servidora BRUNA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 19.357.228 PC/ES, inscrita no CPF sob o nº 152.081.157-86, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, no período de 22/07/2020 a 31/07/2020, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

- **Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal